



LEI MUNICIPAL Nº 570 /2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de Rua Liberdade, a rua Projetada 43, no Loteamento Bairro Casa da Caixa, Distrito São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada Artéria Pública no perímetro urbano de Rua Liberdade, a Rua Projetada 43, no Loteamento Bairro Casa da Caixa, distrito São Domingos, Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 569 /2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de "RUA PEDRO SEBASTIÃO NÉO, localizada na lateral da rua da Caixa de Água da Compesa, no Distrito de Mandaçaia, neste Município e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada Artéria Pública no perímetro urbano de "Rua Pedro Sebastião Néo, localizada na lateral da rua de Caixa D'água da Compesa, no distrito de Mandaçaia, Município de Brejo da Madre de Deus –PE.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art.1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 568/2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “SEBASTIÃO PEREIRA SALVADOR (SEBINHA)”, a Rua Projetada 44, popularmente conhecida como Residencial Serrano, primeira e segunda etapas das casas da Caixa, no Distrito de São Domingos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “SEBASTIÃO PEREIRA SALVADOR (SEBINHA)”, a Rua Projetada 44, popularmente conhecida como Residencial Serrano, primeira e segunda etapas das casas da Caixa, no Distrito de São Domingos, neste Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art.1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021.


ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 567 /2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “RUA SEVERINO GERMANO DE ANDRADE” a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Joaquim Neto no Distrito São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de “RUA SEVERINO GERMANO DE ANDRADE” a Rua Projetada 05, localizada no loteamento Joaquim Neto no distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste projeto de lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021



ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 566 /2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “AGNALDO QUINTINO DA SILVA”, a Rua Projetada 45, popularmente conhecida como Rua Estrela, no Bairro Casas da Caixa 1º Etapa, no distrito de São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de “AGNALDO QUINTINO DA SILVA” a Rua projetada 45, popularmente conhecida como Rua Estrela, localizada no Bairro Casas das Caixa 1º Etapa, no Distrito de São Domingos, Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art.1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito